



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

em 20 / 04 / 18
Retirado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

Processo de Licitação nº 5/2018
Inexigibilidade nº 286/2018

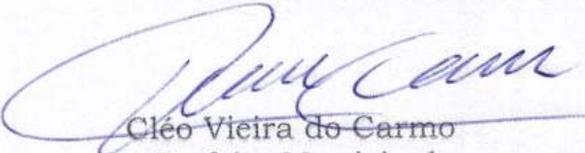
DESPACHO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaara, tendo em vista o que consta do presente processo, termo de referência e análise jurídica, considerando, tratar-se da hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 caput tendo em vista que o Município de Itaara possui apenas um posto de abastecimento de combustível, e o mais próximo no Município vizinho está distante da sede a 15 Km, o que inviabiliza o abastecimento diário de veículos. Cabe ressaltar que os preços do combustível estabelecidos pelo fornecedor do Município são compatíveis com os da região, inclusive abaixo do valor de bomba, não sendo, portanto, vantajoso o deslocamento de veículos, para abastecimento em outros municípios da região, garantindo a observância do princípio da economicidade, reconhece ser inexigível licitação para contratar a Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, para fornecimento de forma parcelada de combustível diesel tipo S500.

Autorizo assim a contratação, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Publique-se oficialmente súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Itaara, 19 de abril de 2018.


Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal